

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

#### EDITAL Nº. 025/2013 - PRE/UFSM

## SELEÇÃO DE TUTOR PARA CURSO SEMIPRESENCIAL

Inscrição para Tutoria do Curso de Aperfeiçoamento de Professores das Escolas Interculturais de Fronteira dos Municípios de Itaqui e São Borja na modalidade semipresencial.

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-reitoria de Extensão e da Coordenação Institucional do Curso de Aperfeiçoamento de Professores das Escolas Interculturais de Fronteira dos Municípios de Itaqui e São Borja, vinculado ao Programa das Escolas Interculturais de Fronteira, COEF/DICEI/SEB/MEC, torna pública a **seleção de tutor**, conforme o que segue:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PEIF (Programa das Escolas Interculturais de Fronteira) é um programa vinculado ao Setor Educacional do MERCOSUL e visa promover a integração e a cultura da paz, através do ensino bilíngüe e intercultural nas escolas de fronteira, que fazem parte do programa.
- 1.2 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

#### 2 VAGAS

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para tutoria. Serão selecionados também 05 (cinco) tutores suplentes. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.

## 3 FUNÇÃO

- 3.1 Função: tutor
- 3.2Descrição das atividades: tutoria a distância e em encontros/reuniões presenciais em Curso de Aperfeiçoamento de Professores das Escolas Interculturais de Fronteira. Sendo atribuições:
- a) articular-se com os supervisores e formadores correspondentes à turma a que dá assistência;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;

- c) auxiliar os formadores quando das atividades presenciais;
- d) acompanhar o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
- e) prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado;
- f) manter um plantão de apoio aos formadores à distância;
- g) auxiliar nas atividades especificas de formação do cursista;
- h) acompanhar a frequência do cursista;
- i) orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas; e
- j) monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.
- 3.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais junto aos professores e equipe gestora do Projeto.
- 3.4 Período de atuação: em no máximo 07 (sete) meses (de novembro/2013 a junho/2014).
- 3.5 Os tutores selecionados deverão residir em Santa Maria RS.
- 3.6 O início das atividades do tutor no curso, bem como, o início do recebimento das bolsas somente ocorrerá a partir da liberação de recursos previstos no Projeto Básico aprovado pelos órgãos financiadores federais.

#### 4 REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria.
- 4.5 Titulação mínima exigida Formação superior em Curso de Licenciatura, Especialização e/ou Mestrado (poderá estar cursando Especialização e/ou Mestrado, ambos na área da Letras e/ou Educação);. Experiência nessas áreas comprovada com docência, participação em projetos, comissões, entre outras atividades desenvolvidas nas escolas e/ou universidade (com ou sem vínculo institucional).
- 4.6 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, ambiente Moodle e/ou outros ambientes virtuais de aprendizagem).
- 4.7 Possuir curso relacionado à plataforma Moodle e/ou outros ambientes virtuais de aprendizagem.

## 5 INSCRIÇÃO

- 5.1 O período da inscrição será de 18 a 22 de outubro de 2013.
- 5.2 As inscrições devem ser feitas pelo(a) candidato(a), mediante a entrega da documentação exigida no item 6 deste Edital.
- 5.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues acondicionados em envelope com o nome do(a) candidato(a), durante o período de inscrição definido no item 5.1 deste Edital, na sala 3312, do prédio 16 Centro de Educação da UFSM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h , ou via SEDEX, para endereço Av. Roraima, nº 1000, Centro de Educação, Prédio 16, sala 3312 (Entrelínguas), CEP: 97105-900
- 5.4 entrega de documentação incompleta ou a não observância do prazo da inscrição, assim como o não atendimento aos requisitos básicos deste Edital, implicará a não homologação da inscrição.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de inscrição (disponível no Anexo 1 deste Edital), devidamente impresso, preenchido e assinado.
- 6.2 Cópia do diploma de graduação, cópia do certificado de curso de pós-graduação e/ou declaração de estar cursando Mestrado ou Doutorado com o histórico parcial.
- 6.3 Cópia do certificado de curso ou atestado que comprove a experiência relacionada ao uso da plataforma Moodle e/ou a outro ambiente virtual de aprendizagem.
- 6.4 Cópias: cédula de identidade; CPF; comprovante de residência; comprovante de quitação com o serviço militar; título eleitoral; comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, atendendo ao item 5.2 deste Edital.
- 6.5 Currículo (Lattes ou currículo vitae) com as respectivas cópias comprobatórias dos documentos e encadernadas (de 2008 até a presente data).
- 6.6 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.
- 6.7 A documentação ficará à disposição dos candidatos não classificados até sessenta (60) dias após a divulgação do resultado final. Transcorrido esse prazo, a documentação não retirada será descartada.

## 7 DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação (ficha de avaliação no Anexo 2), e constará de um única fase com análise do currículo e dos documentos comprobatórios;
- 7.2 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota relativa ao maior tempo de experiência (comprovada) em educação a distância.

## 8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 8.2 O **resultado da seleção** será divulgado no dia **30 de outubro 2013**, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.ufsm.br/">http://www.ufsm.br/</a> em "Editais e Resultados" e <a href="http://www.ufsm.br/pre">www.ufsm.br/pre</a> .

## 9 REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da bolsa é R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser paga pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

#### 10 DESLIGAMENTO DO CURSO

- 10.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a) término do contrato e não renovação;
- b) não cumprimento das atribuições de tutoria;
- c) dificuldades nas relações interpessoais com cursistas, colegas e equipe gestora do curso;
- d) uso inadequado de língua vernácula e/ou ambiente virtual;
- e) se for selecionado para outra bolsa (CAPES, CNPQ, FAPERGS, entre outras) e optar por ela;
- f) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

#### 11 CRONOGRAMA

Datas	Etapas
11/10/2013	Publicação do Edital
18 a 22/10/2013	Inscrição dos candidatos
30/10/2013	Divulgação do resultado dos bolsistas selecionados e suplentes

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos serão tratados pela Equipe Gestora do Projeto.
- 12.2 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas regidos pela Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 12.3 Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.
- 12.4 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas em peif2013@gmail.com, ou pelo telefone (55) 3220-9600.
- 12.5 O candidato não poderá pleitear vaga como cursista no referido Curso.
- 12.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.7 A implementação das bolsas é regulada pela RESOLUÇÃO CD/FNDE № 24 DE 16 DE AGOSTO DE 2010 que "Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais de educação, implementados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e pagas pelo FNDE"

Santa Maria, 11 de outubro de 2013

Prof<sup>a</sup> Dr. Eliana Rosa Sturzae Coordenadora do PEIF/UFSM João Rodolpho Amaral Flores Pró-Reitor de Extensão/UFSM

## ANEXO 1

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº. 025/2013 - PRE/UFSM, PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DO PRÓ-CONSELHO/UFSM

Nome do (a) Candidat	o (a):				
Data de Nascimento:					
Endereço					
Rua:					
Nº:	Apto.:		Con	nplemento:	
Bairro:		Cidade:			UF:
CEP:	Fone casa: (	)	(	Celular: ( )	
E-mails:					
CPF nº:					
RG nº:					
Órgão de Expedição:		Data de	e Expedição	:	
Título de Eleitor nº:					
Zona:	Seção:				
Se for aluno UFSM	Nome do Curso:				
	Nº Matrícula:				
Reitoria de Extensão	. Comprometo-me co	m as inforr	nações presta	adas neste forr	ca 025/2013, da Pró- mulário, bem como os os propósitos do Pró-
		S	anta Maria, <sub>-</sub>	de	de 2013.
		_			
				Assinatura d	do (a) Candidato (a)

#### ANEXO 2

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO (A) CANDIDATO (A	٩):	
	٠,٠.	

## 1 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Curso de formação (outra graduação, capacitação, especialização, mestrado, doutorado) na área de Letras e/ou Educação – de 180 h ou mais (0,5 pontos p/curso)	1,0	
Evento de formação na área de Letras e/ou Educação = 32 h ou mais e menor que 180 h (0,2 pontos p/evento)	1,0	
Evento de formação na área de Letras e/ou Educação = 16 h ou mais e menor que 32 h (0,2 pontos p/evento)	1,0	
SUBTOTAL 1	3,0	

## 2 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO

2.1 Tempo de experiência profissional na área de Letras e/ou Educação (0,2		
pontos p/ano)		
2.2 Estágio extracurricular, monitoria, tutoria e/ou participação em projetos da área	1,0	
da Letras e/ou Educação (0,2 pontos p/atividade)		
2.3 Publicações e apresentação de trabalhos de temas da área de Letras e/ou	1,0	
Educação (0,2 pontos por publicação)		
SUBTOTAL 2	3,0	

## 3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E PROVA TÉCNICA

Conhecimentos de Metodologia via pesquisa e Educação Linguística e	1,0	
Intercultural		
Formação/experiência em atividades à distância	1,0	
Conhecimentos e habilidades no ambiente Moodle	2,0	
SUBTOTAL 3	4,0	

TOTAL GERAL: SUB 1 + SUB 2 + SUB 3 = \_\_\_\_\_ PONTOS